



Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 01/GEMED/2017.

Estabelece normas e procedimentos para cadastramento de pessoal para, em caráter temporário, desempenhar função Docente, Assistente Educacional e Monitor Educacional no Ano de 2.017.

A **Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996, e na Lei Municipal Nº285 de 05 de julho de 2.001 e Lei Complementar Nº006 de 26 de novembro de 2.002. CONSIDERANDO: Que a Resolução Nº24/GEMED/2.016 e, Portaria Nº005/GEMED/2.016, não atendeu as suas especificações e artigos.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público, para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições para, em caráter temporário desempenhar função Docente, Assistente Educacional e Monitor Educacional, para atuar em sala de aula da Educação Básica, para o ano letivo de 2.017.

Art.2º - O processo dará continuidade entre os dias 25 a 27 de janeiro de 2.017, obedecendo o disposto estabelecido através da Resolução Nº24/GEMED/2.016 e pela presente Resolução.

Art.3º - As inscrições dos candidatos interessados em exercer temporariamente a função de Docente, Assistente Educacional e Monitor Educacional, realizar-se-á no endereço eletrônico: www.sonora.ms.gov.br para efetivação do cadastramento para o ano letivo de 2.017.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando os artigos Nº6º, 7º, 8º, 17º e 22º da Resolução Nº24/GEMED/2.016 e, artigo Nº3º da Portaria Nº005/GEMED/2.016 e demais disposições ao contrário.

Sonora/MS, 12 de janeiro de 2.017.

José Lidio dos Santos Junior
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer